



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Transporte

## Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000147/2016-91		
Data:	25/05/2016	Local:	COTRA
Hora Início:	15:00	Hora Fim:	17:00
Organizador:	Juliana Ribeiro Rocha		

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Estela Dalpim Castellani	EPL	Sim	estela.castellani@epl.gov.br	(0xx61)3426-3820	
Carlos Eduardo de Castro	EPL	Sim	carlos.castro@epl.gov.br	(0xx61)3426-3825	
Aurélio Alves Amaral Chaves	STE	Sim	aurelio.chaves@stesa.com.br	(0xx61)3315-6049	
Juliana Ribeiro Rocha	COTRA	Sim	juliana-ribeiro.rocha@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1071	
Carla Fonseca de Aquino Costa	COTRA	Sim	carla.costa@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1071	
Amado Pereira de Cerqueira Netto	COTRA	Sim	amado.netto@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1071	
Neyton Barrabas Vasconcelos Silva de Oliveira	COTRA	Sim	neyton.oliveira@ibama.gov.br	(0xx61)3316-1071	
Juliana Karina Pereira Silva	EPL	Sim	juliana.silva@epl.gov.br	(0xx61)3426-3724	
Rodrigo Zolini Dias	STE	Sim	rodrigo.dias@stesa.com.br	(0xx61)3315-6038	
Serguei Studart Quintas Filho	STE	Sim	quintasfilho@gmail.com	(0xx61)3317-3228	
Gabriel de Freitas Horta	STE	Sim	gfhorta@gmail.com	(0xx61)8438-1218	



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

Victor Botelho Graça Veras Batista	STE	Sim	victor.batista@stesa.com.br	(0xx61)3315-6038	
Getúlio de Assis Gurgel	STE	Sim	getulio@bicconsultoriaambiental.com.br	(0xx61)8111-0373	

<b>3. Assunto</b>
BR-364/365/GO/MG

<b>4. Referencia</b>
/

<b>5. Pauta</b>
Estudo de Impacto Ambiental (EIA)

<b>6. Texto da Ata</b>
------------------------

O objetivo da reunião foi discutir alguns aspectos do Estudo de Impacto Ambiental a ser elaborado para a duplicação da BR-364/365/GO/MG.

Em relação ao monitoramento da qualidade do ar e da informação da vazão dos rios na elaboração do EIA, o IBAMA informou que deverá retirar tais solicitações do Termo de Referência Definitivo.

No que tange à malha amostral para o monitoramento de ruídos e vibrações, a consultoria ambiental informou que não há escolas ou hospitais às margens da rodovia. Assim, em análise preliminar, o IBAMA informou que a proposta apresentada na reunião aparenta estar adequada. Cabe ressaltar que essa não é a manifestação final do IBAMA, que será baseada nos documentos a serem protocolados.

No relativo à qualidade da água, a consultoria ambiental informou que a malha amostral cobre áreas sensíveis, alagadas, rios, lagoas e três locais com captação de água. Assim como no item anterior, o IBAMA informou que a proposta aparenta estar adequada. Ainda, sugeriu que o EIA proponha um monitoramento mais simples no caso de obras de arte especiais longe de áreas sensíveis.

Em relação ao levantamento de dados de organismos bentônicos, a consultoria argumentou que a realização de amostragens durante quatro dias não acrescenta informações ao estudo porque todas as amostras são colhidas em triplicata. Assim, questionou se seria possível que ela fosse realizada em apenas um dia por ponto amostral. O IBAMA solicitou que tal argumentação seja apresentada no Plano de Trabalho de Fauna, para avaliação.

Quanto aos dados secundários de ictiofauna, a consultoria informou que possui dados até



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Transporte**

o ano de 2012 e que dados mais recentes estão disponíveis, apenas não há tempo hábil para que sejam acessados antes da apresentação do Plano de Trabalho. Assim, informou que serão apresentados os dados até 2012 e a existência de dados mais recentes como justificativa para solicitação de dispensa de amostragem desse grupo. Todos os dados recentes serão apresentados no EIA.

O IBAMA informou que a proposta apresentada para a localização e para o tamanho dos módulos de amostragem de fauna terrestre aparenta estar adequada. Todavia, como já relatado, a manifestação final será dada somente após análise dos documentos a serem protocolados.

A consultoria questionou a possibilidade de revisar as armadilhas de interceptação e queda apenas uma vez por dia e de proceder com o levantamento dos atropelamentos de modo diferente do que dispõe a IN 13/2013. O IBAMA solicitou que as justificativas sejam apresentadas no Plano de Fauna, para avaliação.

Por fim, o IBAMA reiterou que deverão ser solicitadas anuências dos órgãos gestores das unidades de conservação que sejam interceptadas ou que tenham sua zona de amortecimento interceptada pela rodovia para a realização do monitoramento dos atropelamentos.

<b>7. Pendências e encaminhamentos</b>	<b>Data Limite</b>	<b>Responsável</b>
<b>Nenhum Item de Pauta foi Informado!</b>		